



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA MAMORÉ-RO

**PARECER Nº 009/CESASOSP/2025**

**PROPOSITURAS:**

- **Projeto de Lei nº 326-GP/2025** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente”. R\$ 91.681,97 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- **Projeto de Lei nº 327-GP/2025** – “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente”; R\$ 4.180,23 (quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos) -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
- **Projeto de Lei nº 328-GP/2025** – “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente”; R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
- **Projeto de Lei nº 330-GP/2025** – “Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente”; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
- **Projeto de Lei nº 331-GP/2025** – “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente”. **R\$ 713.000,00** (setecentos e treze mil reais)-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
- **Projeto de Lei nº 333-GP/2025** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente”. **R\$ 5.605.051,66 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, cinquenta e um reais**





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA MAMORÉ-RO

**e sessenta e seis centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -  
SEMFAZ**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Presidente: Antonio Barroso Viana**

**Relator: Jocimar Maulaz**

**Secretário: Claudiomir Rodrigues**

**I – RELATÓRIO**

Chegaram a esta Comissão os acima, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, que tratam da autorização para abertura de créditos adicionais – suplementares e especial – no orçamento vigente, com o objetivo de adequar dotações orçamentárias e garantir a execução de ações e serviços públicos essenciais.

O Projetos de Lei versam de forma geral sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação, bem como autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, voltado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

As proposições apresentadas têm como finalidade o fortalecimento orçamentário das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. As medidas visam assegurar recursos para o custeio de atividades operacionais, manutenção de vias urbanas e rurais, reparos





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA MAMORÉ-RO

estruturais, aquisição de veículos, execução de serviços públicos essenciais e adequações financeiras no orçamento da Câmara Municipal.

## **II – ANÁLISE**

Ao analisar o conjunto das proposições, esta Comissão constata que os projetos possuem natureza técnico-administrativa, direcionada à execução orçamentária e à continuidade das políticas públicas essenciais implementadas pelo Poder Executivo. O reforço das dotações orçamentárias tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da infraestrutura urbana, dos serviços públicos e das ações voltadas à saúde, educação e logística municipal, em conformidade com as metas estabelecidas para o exercício financeiro vigente.

As Secretarias envolvidas desempenham papel fundamental na execução de obras públicas, conservação de estradas, manutenção da iluminação e limpeza urbana, serviços de transporte, atendimento à saúde e gestão educacional. Assim, as suplementações e o crédito especial previstos nos Projetos de Lei nº 317, 319 e 320/2025 viabilizam a continuidade e o aprimoramento dessas atividades, assegurando o atendimento das demandas da população e a boa execução dos programas e projetos municipais em curso.

Do ponto de vista técnico, os valores apresentados estão devidamente acompanhados das respectivas fontes de custeio — seja por anulação de dotações ou por excesso de arrecadação —, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere ao equilíbrio orçamentário e à transparência da gestão fiscal.

Não se identificam irregularidades materiais nem incompatibilidades com as políticas públicas municipais voltadas às áreas de obras, saúde, educação, logística e serviços públicos. Ao contrário, as proposições contribuem para o fortalecimento da





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA MAMORÉ-RO

capacidade administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo a continuidade de serviços essenciais e promovendo o bem-estar da população.

**III – VOTO DO RELATOR**

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente aos Projetos de Lei nº 326-GP/2025, 327-GP/2025, 328-GP/2025, 330-GP/2025, 331-GP/2025 e 333-GP/2025

**IV – VOTO DO PRESIDENTE**

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor dos Projetos de Lei nº 326-GP/2025, 327-GP/2025, 328-GP/2025, 330-GP/2025, 331-GP/2025 e 333-GP/2025.

**V – VOTO DO SECRETÁRIO**

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator aos Projetos de Lei nº 326-GP/2025, 327-GP/2025, 328-GP/2025, 330-GP/2025, 331-GP/2025 e 333-GP/2025.

**VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião no dia 20 de outubro de 2025, opinam por unanimidade a favor dos Projetos de Lei nº 326-GP/2025, 327-GP/2025, 328-GP/2025, 330-GP/2025, 331-GP/2025 e 333-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 10 de novembro de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA MAMORÉ-RO

---

**Ver. Jocimar Maulaz**  
=Relator=

---

**Ver. Claudiomir Rodrigues**  
=Secretário=

---

**Ver. Antônio Barroso Viana**  
=Presidente=





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	Nº 009/CESASOSP/2025	13/11/2025
ID: <b>261699</b>	Processo	Documento
CRC: <b>F7B274A3</b>		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 13/11/2025 10:28:41	Finalização: 13/11/2025 10:30:29	
MD5: F3878F18538945581F3ADE9650EC81E5		
SHA256: 4AFB57472B2066FBBCB2DC05470E22AC339DDEEC3D4D1E64090D23B8E9747B5E		

Súmula/Objeto:

Parecer Nº 009/CESASOSP/2025

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	13/11/2025 10:30:14
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ANÁLISE E PARECER.	13/11/2025 10:29:21
--------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANTONIO BARROSO VIANA	VEREADOR	13/11/2025 10:33:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	JOCIMAR MAULAZ	RELATOR DA CESASOSP	13/11/2025 11:00:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	CLAUDIOMIR RODRIGUES	SECRETÁRIO DA CESASOSP	13/11/2025 11:50:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 261699 e o CRC F7B274A3.